



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO CMAS/PL Nº 267/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas e declaração de regularidade da Fundação José Hilário de Souza – FUNHOS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO – CMAS/PL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, e conforme deliberação da **Reunião Plenária realizada no dia 12 de março de 2026, de forma on-line pela plataforma Zoom**, conforme gravação disponível no link: <https://us06web.zoom.us/j/83786583463?pwd=mqYWss08ubUrQo9bpnGVvakQ3Cp8qO.1>

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a **Resolução CNAS nº 14/2014**, que dispõe sobre o processo de inscrição das entidades e organizações de assistência social;

Considerando o **Parecer da Comissão de Contas do CMAS**, emitido em 09 de março de 2026, referente à análise da documentação apresentada pela **Fundação José Hilário de Souza – FUNHOS**;

Considerando a deliberação da plenária do CMAS/PL que **aprovou por unanimidade o parecer apresentado**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **prestação de contas referente aos exercícios de 2023 e 2024**, bem como reconhecer a **regularidade da Fundação José Hilário de Souza – FUNHOS**, conforme análise realizada pela Comissão de Contas do CMAS.



Art. 2º Aprovar também o **Plano de Ação e Relatório de Atividades referentes aos anos de 2024 e 2025**, apresentados pela entidade, por estarem em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 12 de março de 2026.

Pedro Henrique de Alcântara
Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente 2026